Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1261

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Leis 2

Decretos 7

Portarias 12

Atos de Pessoal 14

Exoneração 14

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Cruzália, instituído pela Lei nº 688/19 é o órgão oficial de publicações do município.

Avenida Luiz Zandonadi, 120 - Centro
(18) 3376-1112 / 3376-1295 / 3376-1309
www.cruzalia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 946/2026, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026-2029, LDO PARA 2026 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZALIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1° - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2026-2029,** Lei Municipal nº 926/2025 de 23 de dezembro de 2025 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei Municipal nº 906/2025, de 15 de julho de 2025, Lei Municipal nº 927/2025, de 23 de dezembro de 2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes no art. 5º desta lei.

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a suprir no orçamento programa de 2026, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 186.224,84 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R$ (reais)	OBJETO	
02		PODER EXECUTIVO			
02.02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS			
02.02.01		DEPTO.DE ADMINISTRACAO E FINANCAS			
041220002.2.007000		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS			
(XX) 3.3.90.31.00	F01	PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRA	20.000,00	Premiações IPTU	S
02.05		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER			
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS			
133920016.2.031000		ATIVIDADES CULTURAIS			
(XX) 3.3.90.31.00	F05	PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRA	10.000,00	Programa Aldir Blanc	E
(XX) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	26.224,84	Programa Aldir Blanc	E
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
103010011.2.017000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(xx) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	Manutenção veículos -Emenda parlamentar Ribamar Silva	**E**
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL			
02.03.01		DEPTO.DE PROMOCAO SOCIAL			
082450008.2.099000		CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
(xx) 3.1.90.11.00	F05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	30.000,00		**S**
TOTAL			186.224,84		

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a suprir no orçamento programa de 2026, crédito suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 3.392.000,00 (três milhões, trezentos e noventa e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R$ (reais)	
02		PODER EXECUTIVO		
02.01		GABINETE DO PREFEITO		
02.01.04		EMPREENDEDORISMO E GERACAO DE RENDAS		
113320028.2.138000		EMPREENDEDORISMO E INCENTIVO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA		
(5582) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	S
(5583) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ	10.000,00	S
02.02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS		
02.02.01		DEPTO.DE ADMINISTRACAO E FINANCAS		
041220002.2.007000		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS		
(47) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	380.000,00	S
(48) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00	S
(55) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	E/S
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL		
02.03.01		DEPTO.DE PROMOCAO SOCIAL		
082450008.2.099000		CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
(138) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	47.000,00	S
(139) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGACOES PATRONAIS	29.000,00	S
(149) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2.000,00	S
(151) 4.4.90.52.00	F05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	S
082450008.2.052000		IGD PROGRAMA AUXILIO BRASIL		
(132) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10.000,00	S
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
103010011.2.017000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
(157) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	815.000,00	S
(159) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGACOES PATRONAIS	153.000,00	S
(160) 3.1.90.16.00	F01	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	111.000,00	S
(164) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	S
(169) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	50.000,00	S
103010011.2.076000		ARTE & VIDA		
(194) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	44.000,00	S
(195) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	S
02.05		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER		
02.05.01		DEPTO.EDUCACAO, CULT., ESPORTES E LAZER		
123610012.2.023000		TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA RURAL		
(226) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	50.000,00	S
(227) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00	S
123610012.2.102000		EMEIF " PROFESSOR LEONILDES ADEMAR CABIANCA"		
(236) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	100.000,00	S
(237) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00	S
123650013.2.095000		ESCOLA ENSINO INFANTIL "CECILIA VIDOTTI ZANDONADI" - CRECHE		
(255) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	200.000,00	S
(256) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00	S
123650013.2.128000		ESCOLA ENSINO INFANTIL "CECILIA VIDOTTI ZANDONADI" - PRE ESCOLA		
(268) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	200.000,00	S
(269) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00	S
(270) 3.1.90.16.00	F01	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	18.000,00	S

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
133920016.2.031000		ATIVIDADES CULTURAIS		
(319) .3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	420.000,00	A
133920016.2.060000		MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		
(323) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	60.000,00	S
(324) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGACOES PATRONAIS	13.000,00	S
02.06		DEPTO. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
02.06.01		DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
154510018.2.065000		DEPARTAMENTO DE OBRAS		
(346) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	20.000,00	S
(347) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	S
(350) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	S
(353) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	25.000,00	A
154510018.2.141000		INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO URBANO		
(5597) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	S
(5598) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	15.000,00	S
154520018.2.033000		LIMPEZA PUBLICA		
(363) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	80.000,00	S
(364) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00	S
(365) 3.1.90.16.00	F01	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	10.000,00	S
02.09		DEPTO. TRANSP. LOGISTICA E MALHA VIARIA		
02.09.01		DEPTO. TRANSP. LOGISTICA E MALHA VIARIA		
267820026.2.132000		MANUTENCAO DEPTO. TRANSPORTE, LOGISTICA E MALHA VIARIA		
(433) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	80.000,00	S
(434) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00	S
Total			**3.392.000,00**	

Art. 5º - Para cobertura do **Crédito Especial e suplementar**, abertos pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I – ANULAÇÃO NO VALOR DE R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)

	(+)	ANULAR	R$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL	
02.03.01		DEPTO.DE PROMOCAO SOCIAL	
082410006.2.008000		CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO – CCI	
(93) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	50.000,00
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
103030011.2.064000		FARMACIA (SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO)	
(205) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	100.000,00
103050011.2.089000		PISO FIXO DE VIG. E PROMOCAO DA SAUDE	
(212) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	30.000,00
02.05		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER	
02.05.01		DEPTO.EDUCACAO, CULT., ESPORTES E LAZER	
(246) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
123650013.2.026000		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
(247) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	50.000,00
02.05.02		FUNDEB	
123650013.2.121000		FUNDEB - ENSINO INFANTIL 70% - CRECHE	
(285) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	115.000,00
Total			445.000,00

II – SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 2.945.800,00

III – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 187.424,84

1.7.1.9.60.0.0.00.00.00 Transf. Politica Nacional Aldir Blanc 36.224,84
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 Alienacao de Bens Moveis..... 51.200,00
1.7.1.3.50.1.1.00.36.00 Emenda Ribamar Silva 4545.0002 Custeio Serv.....100.000,00

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 20 de agosto de 2026

Arildo Osmar de Moro
Prefeito

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália – SP.

Silvia Kawakame Uriu
Diretora de Planejamento e Gestão de Governo

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 LRF)

a) Memória de Cálculo da Despesa Criada:

DESPESA CRIADA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2026	2027	2028
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens		30.000,00	0,00	0,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais		0,00	0,00	0,00
3.3.90.30 – Material de consumo		100.000,00	0,00	0,00
3.3.90.31 - Premiações		30.000,00		
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação		0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil		0,00		
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ		26.224,84	0,00	0,00
3.3.90.48.00 -Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		0,00	0,00	0,00
4.4.90.00 – DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações		0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 – Equipamento e material permanente		00,00	0,00	0,00
TOTAL		**186.224,84**	**0,00**	**0,00**

(Nos anos de 2027 e 2028 não haverá impacto)

c) Impacto no Índice de Gastos com Pessoal NÃO HÁ.

d) Medidas de Compensação NÃO HÁ.

Os recursos da criação de despesa terão como fonte de financiamento os recursos de SUPERAVIT, EXCESSO DE ARRECAÇÃO E ANULAÇÃO, não trazendo impacto ou consequências nas finanças municipais.

D E C L A R A Ç Ã O

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com o projeto de lei, está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cruzália-SP, em 20 de agosto de 2026

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

CRUZÁLIA CIDADE DA PESCA
Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-000 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO N.º 2.140/2026, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026-2029, LDO PARA 2026 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZALIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2026-2029,** Lei Municipal nº 926/2025 de 23 de dezembro de 2025 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei Municipal nº 906/2025, de 15 de julho de 2025, Lei Municipal nº 927/2025, de 23 de dezembro de 2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes no art. 5º desta lei.

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a suprir no orçamento programa de 2026, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 186.224,84 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R$ (reais)	OBJETO	
02		PODER EXECUTIVO			
02.02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS			
02.02.01		DEPTO.DE ADMINISTRACAO E FINANCAS			
041220002.2.007000		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS			
(XX) 3.3.90.31.00	F01	PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRA	20.000,00	Premiações IPTU	S
02.05		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER			
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS			
133920016.2.031000		ATIVIDADES CULTURAIS			
(XX) 3.3.90.31.00	F05	PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRA	10.000,00	Programa Aldir Blanc	E
(XX) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	26.224,84	Programa Aldir Blanc	E
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
103010011.2.017000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(xx) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	Manutenção veículos -Emenda parlamentar Ribamar Silva	**E**
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL			
02.03.01		DEPTO.DE PROMOCAO SOCIAL			
082450008.2.099000		CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
(xx) 3.1.90.11.00	F05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	30.000,00		**S**
TOTAL			186.224,84		

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a suprir no orçamento programa de 2026, crédito suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 3.392.000,00 (três milhões, trezentos e noventa e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R$ (reais)	
02		PODER EXECUTIVO		
02.01		GABINETE DO PREFEITO		
02.01.04		EMPREENDEDORISMO E GERACAO DE RENDAS		
113320028.2.138000		EMPREENDEDORISMO E INCENTIVO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA		
(5582) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	S
(5583) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ	10.000,00	S
02.02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS		
02.02.01		DEPTO.DE ADMINISTRACAO E FINANCAS		
041220002.2.007000		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS		
(47) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	380.000,00	S
(48) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00	S
(55) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	E/S
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL		
02.03.01		DEPTO.DE PROMOCAO SOCIAL		
082450008.2.099000		CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
(138) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	47.000,00	S
(139) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGACOES PATRONAIS	29.000,00	S
(149) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2.000,00	S
(151) 4.4.90.52.00	F05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	S
082450008.2.052000		IGD PROGRAMA AUXILIO BRASIL		
(132) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10.000,00	S
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
103010011.2.017000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
(157) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	815.000,00	S
(159) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGACOES PATRONAIS	153.000,00	S
(160) 3.1.90.16.00	F01	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	111.000,00	S
(164) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	S
(169) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	50.000,00	S
103010011.2.076000		ARTE & VIDA		
(194) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	44.000,00	S
(195) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	S
02.05		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER		
02.05.01		DEPTO.EDUCACAO, CULT., ESPORTES E LAZER		
123610012.2.023000		TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA RURAL		
(226) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	50.000,00	S
(227) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00	S
123610012.2.102000		EMEIF " PROFESSOR LEONILDES ADEMAR CABIANCA"		
(236) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	100.000,00	S
(237) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00	S
123650013.2.095000		ESCOLA ENSINO INFANTIL "CECILIA VIDOTTI ZANDONADI" - CRECHE		
(255) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	200.000,00	S
(256) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00	S
123650013.2.128000		ESCOLA ENSINO INFANTIL "CECILIA VIDOTTI ZANDONADI" - PRE ESCOLA		
(268) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	200.000,00	S
(269) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00	S
(270) 3.1.90.16.00	F01	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	18.000,00	S

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
133920016.2.031000		ATIVIDADES CULTURAIS		
(319) .3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	420.000,00	A
133920016.2.060000		MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		
(323) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	60.000,00	S
(324) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGACOES PATRONAIS	13.000,00	S
02.06		DEPTO. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
02.06.01		DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
154510018.2.065000		DEPARTAMENTO DE OBRAS		
(346) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	20.000,00	S
(347) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	S
(350) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	S
(353) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	25.000,00	A
154510018.2.141000		INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO URBANO		
(5597) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	S
(5598) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	15.000,00	S
154520018.2.033000		LIMPEZA PUBLICA		
(363) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	80.000,00	S
(364) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00	S
(365) 3.1.90.16.00	F01	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	10.000,00	S
02.09		DEPTO. TRANSP. LOGISTICA E MALHA VIARIA		
02.09.01		DEPTO. TRANSP. LOGISTICA E MALHA VIARIA		
267820026.2.132000		MANUTENCAO DEPTO. TRANSPORTE, LOGISTICA E MALHA VIARIA		
(433) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	80.000,00	S
(434) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00	S
Total			**3.392.000,00**	

Art. 5º - Para cobertura do **Crédito Especial e suplementar**, abertos pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I – ANULAÇÃO NO VALOR DE R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)

	(+)	ANULAR	R$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL	
02.03.01		DEPTO.DE PROMOCAO SOCIAL	
082410006.2.008000		CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO – CCI	
(93) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	50.000,00
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
103030011.2.064000		FARMACIA (SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO)	
(205) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	100.000,00
103050011.2.089000		PISO FIXO DE VIG. E PROMOCAO DA SAUDE	
(212) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	30.000,00
02.05		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER	
02.05.01		DEPTO.EDUCACAO, CULT., ESPORTES E LAZER	
(246) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
123650013.2.026000		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
(247) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	50.000,00
02.05.02		FUNDEB	
123650013.2.121000		FUNDEB - ENSINO INFANTIL 70% - CRECHE	
(285) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	115.000,00
Total			445.000,00

II – SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 2.945.800,00

III – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 187.424,84

1.7.1.9.60.0.0.00.00.00 Transf. Politica Nacional Aldir Blanc 36.224,84
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 Alienacao de Bens Moveis..... 51.200,00
1.7.1.3.50.1.1.00.36.00 Emenda Ribamar Silva 4545.0002 Custeio Serv.....100.000,00

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 20 de agosto de 2026

Arildo Osmar de Moro
Prefeito

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália – SP.

Silvia Kawakame Uriu
Diretora de Planejamento e Gestão de Governo

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 LRF)

a) Memória de Cálculo da Despesa Criada:

DESPESA CRIADA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2026	2027	2028
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens		30.000,00	0,00	0,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais		0,00	0,00	0,00
3.3.90.30 – Material de consumo		100.000,00	0,00	0,00
3.3.90.31 - Premiações		30.000,00		
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação		0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil		0,00		
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ		26.224,84	0,00	0,00
3.3.90.48.00 -Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		0,00	0,00	0,00
4.4.90.00 – DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações		0,00	0,00	0,00
4.4.90.52 – Equipamento e material permanente		00,00	0,00	0,00
TOTAL		**186.224,84**	**0,00**	**0,00**

(Nos anos de 2027 e 2028 não haverá impacto)

c) Impacto no Índice de Gastos com Pessoal NÃO HÁ.

d) Medidas de Compensação NÃO HÁ.

Os recursos da criação de despesa terão como fonte de financiamento os recursos de SUPERAVIT, EXCESSO DE ARRECAÇÃO E ANULAÇÃO, não trazendo impacto ou consequências nas finanças municipais.

D E C L A R A Ç Ã O

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com o projeto de lei, está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cruzália-SP, em 20 de agosto de 2026

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

CRUZÁLIA CIDADE DA PESCA
Av. Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-000 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Portarias

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 5.385/2026, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE REPRESENTATES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC."

ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a importância da participação da sociedade civil e do Poder Público na formulação, acompanhamento e fortalecimento das políticas públicas de cultura no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular funcionamento do Conselho Municipal de Cultura, como instância de participação, diálogo e acompanhamento das ações culturais desenvolvidas no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição do Conselho Municipal de Cultura, mediante a nomeação de seus membros titulares e suplentes, em conformidade com a legislação municipal vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros que passa a constituir o Conselho Municipal de Cultura, sendo que assim se faz a nomeação dos mesmos, como sendo:

Representantes do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Titular: Margarida Isabel de Oliveira

Suplente: Yasmin Kitagava Hummel

Representantes da Câmara Municipal (administrativo)

Titular: Solange Maria Dias Engers

Suplente: Edileusa de Oliveira

Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Maicon Isam dos Santos

Suplente: Rosineia Maria de Lima Baumgarten

Representantes de Organizações Religiosas (Paróquia São Sebastião)

Titular: Erika Elitt Zandonadi

Suplente: Argemiro Gabriel Zandonadi

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2025 A 2028

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Representantes de Organizações Religiosas (Igreja Evangélica Assembleia de Deus)

Titular: Cleonice Lima de Oliveira

Suplente: July Andressa Furlan de Oliveira

Representantes da Rede Municipal de Ensino

Titular: Claudia Helena Ruz Vidotti

Suplente: Michelly Rive de Souza Maricato

Representantes da Rede Estadual de Ensino

Titular: Elisa Aparecida Damasceno

Suplente: Jessica da Silva Vaz dos Santos

Representantes de Associações ou Clube de Serviços (ASPUMC)

Titular: Maria Luzeli Pereira Ribeiro

Suplente: Vera Lucia Ferreira Rodrigues

Representantes de Movimentos Populares (Festa de Reis)

Titular: Dailson João de Oliveira

Suplente: Jandira Pereira da Silva

Representantes do Fundo Social de Solidariedade

Titular: Patrícia Alves da Silva Costa

Suplente: Luiza Henschel

Art. 2º - O exercício das funções dos membros do Conselho Municipal de Cultura será gratuito, não ensejando qualquer remuneração, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público para o Município de Cruzália.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 2807/2021 datada de 22 de outubro de 2021.

Cruzália, 20 de agosto de 2026.

Arildo Osmar de Moro
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália – SP.

Silvia kawakame Uriu
Diretora de Planejamento e Gestão de Governo

Av: Luiz Zandonadi, 120 | CEP 19860-009 | CNPJ: 46.179.966/0001-39
(18) 3376 1112 | www.cruzalia.sp.gov.br | administracao@cruzalia.sp.gov.br

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA N. 5.386/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. FERNANDA FRANCO ISIDORO DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a servidora pública municipal Sra. **FERNANDA FRANCO ISIDORO DIAS**, portadora da cédula de identidade RG n° ***.525.678-* SSP/SP, e CPF nº ***956478**, admitida em **05.12.2025**, no cargo de **FONOAUDIÓLOGA**, em vinculo efetivo, que exercia junto ao Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 21 de agosto de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

WESLEY DE OLIVEIRA PASSOS
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE GOVERNO

.....